



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº. 013/2021 – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nereu Borga, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO VELOSO**, representado por sua Presidente, Sra. Camila Donadel, ambos no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a primeira alteração do Edital nº 013/2021 – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR nº. 001/2021, nos termos abaixo:

CONSIDERANDO, a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) constante no despacho GAC/LRH - 1206/2021 proferido no processo nº. @LEV 21/00379709, na data de 13/10/2021, da lavra do Relator Luiz Roberto Herbst, orientando aos gestores municipais com relação critérios a serem observados para contratação de entidades de previdência complementar;

CONSIDERANDO, a necessidade de observância dos princípios da impessoalidade, da igualdade no tratamento entre os proponentes, da publicidade, da transparência, probidade administrativa, da competitividade, da economicidade, do interesse público e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO, a necessidade do estabelecimento de critérios objetivos no edital do processo público de seleção para contratação de entidade fechada de previdência complementar para gestão do Regime de Previdência Complementar (RPC) do Município de Salto Veloso;



CONSIDERANDO, que a publicação do Edital nº 013/2021 – Processo de Seleção para a contratação de Entidades Fechadas de Previdência Complementar nº. 001/2021 foi anterior a orientação emitida na data de 13/10/2021 pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);

DETERMINA:

I – O item 4 do Edital nº 013/2021 – Processo de Seleção para a contratação de Entidades Fechadas de Previdência Complementar nº. 001/2021 passará a ter a seguinte redação:

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

Endereço: Travessa das Flores, nº. 58, Centro, Salto Veloso, CEP 89595-000

Recebimento das Propostas: até 05/11/2021, até às 16 horas.

II – Fica acrescido ao Edital nº 013/2021 – Processo de Seleção para a contratação de Entidades Fechadas de Previdência Complementar nº. 001/2021, os itens 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7, com a seguinte redação:

8.3 *A Comissão Especial de implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso – CEPRC observará e pontuará as entidades participantes de acordo com os critérios objetivos estabelecidos no quadro abaixo:*



CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS		
		Pontuação máxima
1. ASPECTOS TÉCNICOS DA PROPOSTA		25
EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE		
1	Rentabilidade Acumulada Últimos 60 Meses	10
2	Ativo Total da EFPC (R\$/milhão) Últimos 05 Anos	5
3	Quantitativo de Participantes da EFOC Últimos 05 anos	5
GOVERNANÇA		
1	Estrutura de Governança	3
2	Qualificação da Diretoria Executiva	1
3	Experiência da Diretoria Executiva	1
2. ASPECTOS ECONÔMICOS DA PROPOSTA		55
1	Taxa de Carregamento	12,5
2	Taxa de Administração	12,5
3	Despesas Administrativas por Ativo	10
4	Despesas Administrativas por Participante	10
5	Necessidade de Aporte Inicial do Patrocinador	10
3. ASPECTOS RELATIVOS AO PLANO DE BENEFÍCIO		10
SUPORTE PARA IMPLEMENTAÇÃO		
1	Canais e Recursos Ofertados para Implementação Plano	2
2	Canais e Recursos a Serem Utilizados para Implementação Plano	2
BENEFÍCIOS DE RISCOS		
1	Riscos Oferecidos pelo Plano	6
4. ASPECTOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA		10
1	Política de Investimento da EFPC	2
2	Programa de Integridade da EFPC	4
3	Transferência nos Contratos e Despesas da EFPC	2
4	Apresentação da Carteira Aberta de Investimentos da EFPC	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

8.4 As entidades que já encaminharam as propostas antes da prorrogação de prazo do item 4 e da fixação dos critérios objetivos de julgamento estabelecido no item 8.3, poderão adequar a documentação já encaminhada até a data fixada para o recebimento das propostas, qual seja, 05/11/2021.



8.5 *As entidades que apresentarem a documentação completa e correta na forma disposta nos itens 5 e 6 deste Edital, serão classificadas em ordem decrescente pela Comissão Especial de implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso – CEPRC, com base no quadro apresentado no item 8.3.*

8.6 *Do resultado preliminar apresentado pela Comissão Especial de implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso – CEPRC caberá recurso pelas entidades, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.*

8.7 *Após a análise dos recursos pela Comissão Especial de implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso – CEPRC será publicado o resultado final com a ordem definitiva de classificação das entidades fechadas de previdência complementar.*

Salto Veloso/SC, 22 de outubro de 2021.

NEREU BORGA
Prefeito Municipal

CAMILA DONADELL
Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Salto Veloso